



**Procedimentos relativos às turmas virtuais, índices de mensuração de rendimento acadêmico e documentos e registros oficiais no âmbito dos Cursos de Graduação da UFSJ.**

- Fundamentação legal: RESOLUÇÃO/CONEP Nº 022, de 06 de outubro de 2021, que regulamenta procedimentos relativos às turmas virtuais, índices de mensuração de rendimento acadêmico e documentos e registros oficiais no âmbito dos Cursos de Graduação da UFSJ.

**CONSIDERAM-SE (Art. 1º, § 1º):**

- I – Componente curricular: o mesmo que unidade curricular;
- II – Matrícula inicial: o mesmo que cadastramento, sendo o ato formal de vínculo a um curso da UFSJ;
- III – Inscrição periódica: matrícula semestral realizada pelos discentes em unidades ou componentes curriculares;
- IV – Consolidação: o procedimento de fechamento de notas e assiduidade/frequência dos discentes;
- V – Programa: o vínculo do discente ao turno/polo/matriz curricular, efetivado mediante cumprimento, no período letivo correspondente à admissão no curso, por meio da matrícula inicial, dos compromissos e formalidades necessários para ingresso na UFSJ;
- VI – Rendimento acadêmico final: o mesmo que Nota Final;
- VII – Carga horária acumulada: o mesmo que carga horária cursada.

**OS CANAIS OFICIAIS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACADÊMICAS NA UFSJ SÃO (Art. 4º):**

- I – publicação no mural ou página eletrônica na internet da Coordenadoria do Curso;
- II – publicação no portal da UFSJ na internet;
- II – publicação no Portal Didático da UFSJ na internet;
- IV – e-mail institucional;
- V – instrumentos de comunicação disponíveis no sistema de controle acadêmico;
- VI – comunicação verbal em horário de aula desde que registrada em um dos outros meios oficiais referidos nos incisos anteriores.

**DA TURMA VIRTUAL (Art. 5º):**

Art. 5º A Turma Virtual é um ambiente disponibilizado pelo sistema oficial de controle acadêmico, que integra, num ambiente virtual único, as informações básicas do componente curricular, conforme PPC, o plano de ensino, o diário eletrônico e o portal didático no âmbito da graduação presencial.

**CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (Art. 48):**

Art. 48. Nas disciplinas dos cursos na modalidade a distância, as atividades letivas e avaliativas e o acompanhamento da Turma Virtual, Seções II e III do Capítulo II, respectivamente, serão realizadas conforme regulamentação própria.

## **DA MENSURAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO ACUMULADO**

**(Artigo 28 a Artigo 34)**

Art. 28. A definição e o monitoramento de indicadores acadêmicos visam a avaliar a qualidade de ensino e aprendizagem que discentes, docentes e gestores vivenciam nos cursos da UFSJ por meio do tratamento de dados coletados a partir de sistema de controle acadêmico.

### **Cálculo do Indicadores Acadêmicos:**

- Para **avaliação do rendimento acadêmico acumulado do discente**, são calculados os seguintes índices numéricos:

- I – Média de Conclusão (MC);
- II – Média de Conclusão Normalizada (MCN);
- III – Índice de Eficiência em Carga Horária (IECH);
- IV – Índice de Eficiência em Períodos Letivos (IEPL);
- V – Índice de Eficiência Acadêmica (IEA);
- VI – Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN).

- **SENDO:**

- A **Média de Conclusão (MC)** – inciso I – é a média do rendimento acadêmico final obtido pelo discente nos componentes curriculares em que obteve êxito, ponderadas pela carga horária discente dos componentes.

- O cálculo da **Média de Conclusão Normalizada (MCN)** – inciso II – corresponde à padronização da MC do discente, considerando-se a média e o desvio-padrão das MC de todos os discentes que concluíram o mesmo curso na UFSJ nos últimos 5 (cinco) anos.

- O **Índice de Eficiência em Carga Horária (IECH)** – inciso III – é a divisão da carga horária acumulada com aprovação pela carga horária acumulada.

- O **Índice de Eficiência em Períodos Letivos (IEPL)** – inciso IV – é a divisão da carga horária acumulada pela carga horária esperada, com valores mínimo e máximo limitados a 0,3 (três décimos) e 1,1 (um inteiro e um décimo), respectivamente.

- O **Índice de Eficiência Acadêmica (IEA)** – inciso V – é o produto da MC pelo IECH e pelo IEPL.

- O **Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN)** – inciso VI – é o produto da MCN pelo IECH e pelo IEPL.

- O **Projeto Pedagógico do Curso** pode prever o cálculo de outros índices.

- Os **índices** estão disponíveis no sistema oficial de controle acadêmico visando à sua transparência e apropriação pela comunidade acadêmica, para orientar a formulação de políticas públicas e para auxiliar na tomada de decisão de gestores institucionais de todas as instâncias da UFSJ.

- A **Média de Conclusão (MC)** é a média ponderada do rendimento acadêmico final nos componentes curriculares em que o discente conseguiu aprovação ao longo do curso obtida pela seguinte fórmula:

$$MC = \frac{\sum_{i=1}^{Nx} n_i \times c_i}{\sum_{i=1}^{Nx} c_i}$$

- **ATENÇÃO:**

- **Nx** são contabilizados os componentes curriculares concluídos com aprovação após o início do curso, sendo **ni** o rendimento acadêmico final obtido no i-ésimo componente curricular e **ci** a carga horária discente da i-ésima unidade curricular.

- São excluídos do cálculo os componentes curriculares trancados, cancelados, reprovados, aproveitados, incorporados e dispensados e os componentes curriculares, cujo rendimento acadêmico não é expresso de forma numérica.

- A **Média de Conclusão Normalizada (MCN)** é a MC do discente normalizada em relação à média ( $\mu$ ) e ao desvio-padrão ( $\sigma$ ) das MC dos concluintes do mesmo curso obtida pela seguinte fórmula:

$$MCN = 500 + 100 * \left( \frac{MC - \mu}{\sigma} \right)$$

- **ATENÇÃO:**

- **MC** é a Média de Conclusão do discente para o qual está sendo calculada a MCN.

- A **média ( $\mu$ ) e o desvio-padrão ( $\sigma$ )** são calculados pelas seguintes fórmulas:

$$\mu = \frac{1}{M} \sum_{i=1}^M MC_i \quad \sigma = \sqrt{\frac{1}{M-1} \sum_{i=1}^M (MC_i - \mu)^2}$$

- São contabilizados os **M discentes** que concluíram o mesmo curso nos últimos 5 (cinco) anos, sendo **MCi** a média de conclusão final obtida pelo i-ésimo concluinte.

- São excluídos do cálculo os discentes que não concluíram com êxito o curso por qualquer motivo bem como aqueles que fizeram apenas apostilamento de habilitação ou certificação de ênfase.

- Para os cursos com mais de um turno ou mais de uma habilitação ou ênfase, a média e o desvio-padrão amostral são os mesmos para todos os discentes das diferentes matrizes curriculares.

- A média e o desvio-padrão são calculados para os cursos que têm discentes concluintes há pelo menos 5 (cinco) anos ou em número superior a 100 (cem).

- A padronização de que trata o *caput* deste artigo é calculada pelo número de desvios-padrão em relação ao qual o valor da MC do discente se encontra afastado da média, multiplicado por 100 (cem) e somado a 500 (quinhentos).

- A MCN tem valores mínimo e máximo limitados a 0 (zero) e 1.000 (mil), respectivamente.

- O **Índice de Eficiência em Carga Horária (IECH)** é o percentual da carga horária acumulada pelo discente, que se converteu em aprovação, obtido pela seguinte fórmula:

$$IECH = \frac{\sum_{i=1}^{Np} C_i}{\sum_{i=1}^{Nm} C_i}$$

#### ATENÇÃO:

- São contabilizados no numerador todos os ***Np* componentes curriculares** nos quais o discente acumulou carga horária após o início do curso, incluindo-se os componentes curriculares incorporados após o início do curso e excluindo-se os componentes curriculares aproveitados, cursados antes do início do curso, e os dispensados.

- ***ci*** é a carga horária discente do *i*-ésimo componente curricular.

- ***P*** é o número de períodos já cursados pelo discente, excluindo-se os períodos letivos nos quais o programa foi suspenso e aqueles durante os quais o discente esteve realizando mobilidade acadêmica em outra instituição, não incluindo, também, os períodos letivos contados no perfil inicial.

- ***CHM* e *DP*** são a carga horária mínima e a duração padrão, respectivamente, para integralização da estrutura curricular do discente.

- O **Índice de Eficiência em Períodos Letivos (IEPL)** é a divisão da carga horária acumulada pela carga horária esperada obtida pela seguinte fórmula:



$$IEPL = \frac{\sum_{i=1}^{Na} c_i}{P \times \frac{CHM}{DP}}$$

**ATENÇÃO:**

- São contabilizados no numerador todos os **Na componentes curriculares** nos quais o discente acumulou carga horária após o início do curso, incluindo-se os componentes curriculares incorporados após o início do curso e excluindo-se os componentes curriculares aproveitados, cursados antes do início do curso, e os dispensados.

- **ci** é a carga horária discente do i-ésimo componente curricular.

- **P** é o número de períodos já cursados pelo discente, excluindo-se os períodos letivos nos quais o programa foi suspenso e aqueles durante os quais o discente esteve realizando mobilidade acadêmica em outra instituição, não incluindo, também, os períodos letivos contados no perfil inicial.

- **CHM e DP** são a carga horária mínima e a duração padrão, respectivamente, para integralização da estrutura curricular do discente.

- O **Índice de Eficiência Acadêmica (IEA)** é o produto da MC pelo IECH e pelo IEPL conforme a seguinte fórmula:

$$IEA = MC \times IECH \times IEPL$$

- O **Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN)** é o produto da MCN pelo IECH e pelo IEPL conforme a seguinte fórmula:

$$IEAN = MCN \times IECH \times IEPL$$